



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.982, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua Dois do Loteamento Residencial Vila Romana de ANDERSON SCHMIDT (BABÃO).

(Projeto de Lei nº 110/2016, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ANDERSON SCHMIDT (BABÃO) a Rua Dois do Loteamento Residencial Vila Romana.

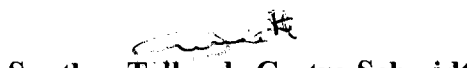
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de novembro de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 17 de novembro de 2016.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app